



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº06/PROGRAD/2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº06/PROGRAD/2026, que trata do provimento de vagas de alunos de alunos não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Matemática e Meio Ambiente, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 5 vagas de não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

3.1. Respeitar todos os membros do grupo.

3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.

3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.

3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.

3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.

3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.

3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.

3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.

3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.

3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.

3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Matemática, no Campus Seropédica;

4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.

4.2.1. Os candidatos que estiverem cursando o 1º período letivo estarão isentos do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas

pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e o envio dos documentos deverão ser realizados através do formulário eletrônico <https://forms.gle/i2gFx2LXzJUHgJddA>, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

6.1.1. O candidato deverá fazer o upload dos documentos listados no subitem 6.2, digitalizados, em PDF (*Portable Document Format*).

6.2. Documentos

- a) Currículo (Lattes ou outro modelo);
- b) Histórico Escolar da UFRRJ;
- c) Cópia do documento de identificação;
- d) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior);
- e) Carta de Apresentação/Intenções (Anexo III).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa serão avaliados o Currículo, o Histórico Escolar e a Carta de Apresentação/Intenções.

7.2.1. O Currículo, no qual deverá ser informada a trajetória acadêmica e profissional, será avaliado em até 2,0 e serão considerados os seguintes itens: participação em eventos (0,1 por evento; máximo de 0,4) apresentação de trabalho em eventos (0,2 por trabalho; máximo de 0,6 pontos), publicação de artigo em anais de evento ou em periódico (0,2 por artigo; máximo de 0,4 ponto), participação em programas/projetos por um tempo mínimo de 6 meses - Programa de Educação Tutorial, Programa de Extensão, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, Programa Institucional de Residência

Pedagógica, Iniciação Científica, grupo de estudo/pesquisa e outros - (0,2 por semestre de participação; máximo de 0,6).

7.2.1.1. A atividade do Currículo que tenha sido promovida pelo grupo PET Matemática terá sua pontuação multiplicada por 2.

7.2.1.2. Somente serão pontuadas as atividades do Currículo para as quais forem apresentados os documentos comprobatórios.

7.2.2. O Histórico Escolar será avaliado em até 3,0 e serão considerados os seguintes itens: IRA (1,0), integralização do Curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 1,0; para os demais corresponderá a 0,5) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 1,0; até uma corresponderá a 0,5; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.3. A Carta de Apresentação/Intenções será avaliada em até 5,0 e serão considerados os seguintes itens: conformidade com o Anexo III (1,0), conhecimentos básicos do PET e o grupo PET Matemática e Meio Ambiente (2,0) e proposta de atuação (2,0).

7.3. Na terceira etapa será realizada uma Entrevista/Dinâmica que será avaliada em até 10,0; na qual serão considerados os seguintes itens: perfil de aderência às atividades desenvolvidas no grupo PET, considerando o Anexo II (2,0), conhecimento sobre o Manual de Orientações Básicas, disponível no mesmo endereço eletrônico do subitem 7.8. (3,0) e desempenho na dinâmica de grupo (5,0).

7.3.1. Esta etapa será realizada na data indicada no Anexo I, conforme orientações (modalidade, horário e procedimentos de acesso) enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição.

7.4. A nota final será igual a $\frac{E_2 + 2E_3}{3}$; onde E_2 significa nota da segunda etapa e E_3 significa nota da terceira etapa, totalizando 10.

7.4.1. A nota final será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da banca avaliadora.

7.5. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.5.1. 1º Maior pontuação na Entrevista/Dinâmica;

7.5.2. 2º Maior pontuação na Carta;

7.5.3. Maior pontuação no Currículo;

7.5.4. Maior Índice de Rendimento Acadêmico Relativo (IRAR).

7.6. Caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar, que deverá ser enviado para o e-mail que consta no subitem 6.1., na data indicada no Anexo I, em PDF, identificado (nome completo e data), com no máximo 20 linhas, assinado eletronicamente pela plataforma do GOV.BR.

7.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 e selecionados conforme a quantidade de vagas.

7.8. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 16 de março de 2026.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	18/03 a 06/04
Resultado da 1ª etapa	08/04
Interposição de recurso contra o Resultado da 1ª etapa	09/04
Resultado do recurso da 1ª etapa	10/04
Entrevista/Dinâmica	17/04
Resultado preliminar	20/04
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	22/04
Resultado do recurso	24/04
Resultado Final	27/04

ANEXO II – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

Matemática e Meio Ambiente

O Grupo PET Matemática tem como objetivo levar o aluno a reconhecer a Matemática como um construto humano, a partir de necessidades históricas e culturais específicas. Busca incentivar as construções de competências ligadas à prática científica, tais como o de questionar, levantar hipóteses, verificar a validade de certo procedimento, praticar o raciocínio indutivo e dedutivo etc., desenvolvendo no futuro egresso o hábito da pesquisa, de busca de alternativas para o seu trabalho em sala de aula, bem como o gosto pelo trabalho em equipe. Cabe-nos ainda ressaltar o objetivo de estimular no aluno o gosto pela Matemática, tanto pelo seu caráter intrínseco de ciência estruturada em técnicas e formas de argumentação específicas, quanto pelo seu aspecto de ferramenta para outras ciências, discutindo o desenvolvimento histórico dos conceitos matemáticos necessários para a pesquisa, tendo como metodologia os diversos aspectos da Modelagem Matemática. No sentido de estarem relacionadas ao tema do PET, as pesquisas devem ser aplicadas em técnica de Modelagem para situações específicas de diversas ciências.

Informações sobre o grupo: <https://grupospetufrrj.com.br/>

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÕES

A carta deverá ser digitada, datada e assinada, contendo no máximo 2 (duas) laudas – até 5400 caracteres com espaço, com a seguinte formatação:

Fonte: Times New Roman.

Tamanho: 12.

Alinhamento: Justificado.

Margens - superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento entre linhas: simples.

O candidato deverá:

- Verificar o Anexo II.

- Verificar as informações e a legislação do Programa em: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>